



Política de Governança em Projetos Incentivados ou com Fomento Público da Gon1 Biotech

Versão 01/2025 – Rev. 01

Matriz: Rua Moacyr Saudino, 300, B 68
Filial: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Sala 719

Centro
Enseada do Sua

Alfredo Chaves/ES
Vitória/ES

Brasil
Brasil

CEP 29240-000
CEP 29050-335

Sumário

1. **Finalidade**
 - 1.1 Fundamentos Constitucionais e Legais
 - 1.2 Objetivos de Conformidade e Integridade
2. **Âmbito de Aplicação**
 - 2.1 Tipos de Projetos Abrangidos
 - 2.2 Envolvidos e Terceiros Submetidos à Política
3. **Princípios Gerais de Governança**
 - 3.1 Constituição Federal – Art. 37
 - 3.2 Lei nº 14.133/2021 – Contratos Públicos
 - 3.3 Lei nº 13.019/2014 – Parcerias com o Estado
 - 3.4 Lei nº 12.846/2013 – Responsabilidade Objetiva
4. **Diretrizes Operacionais e Ciclo do Projeto**
 - 4.1 Captação e Estruturação
 - 4.2 Contratação
 - 4.3 Execução Técnica e Financeira
 - 4.4 Monitoramento e Controle Interno
 - 4.5 Prestação de Contas e Arquivamento
5. **Controles e Integridade Estruturante**
 - 5.1 Due Diligence e Rastreamento
 - 5.2 Painéis de Conformidade e Auditoria
6. **Riscos e Responsabilização**
 - 6.1 Inadimplemento e Sanções
 - 6.2 Aplicação de TCE, Multas e Responsabilidade Solidária
 - 6.3 Artigos Relevantes:
 - Lei nº 14.133/2021 – arts. 155 a 160
 - Lei nº 12.846/2013 – arts. 5º e 6º
 - Lei nº 8.429/1992 – arts. 10 e 11
7. **Instâncias Responsáveis e Deveres Funcionais**
 - 7.1 Mapeamento de Responsabilidades
 - 7.2 Tabela de Deveres por Área
8. **Atualização, Publicidade e Revisão**
 - 8.1 Periodicidade de Revisão
 - 8.2 Canais Oficiais e Treinamentos
 - 8.3 Vinculação a Instrumentos Contratuais

1. Finalidade

A presente política estabelece os princípios, normas e responsabilidades aplicáveis à **governança, execução, fiscalização e prestação de contas** dos projetos da GOn1 Biotech que envolvam recursos públicos, subvenções econômicas, incentivos fiscais, ou parcerias com instituições governamentais. Esta política se fundamenta em legislações obrigatórias e instrumentos normativos que regem a administração de recursos públicos, destacando-se:

- **Constituição Federal**, art. 37, caput – Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **Lei nº 12.846/2013** – Lei Anticorrupção Empresarial: responsabilidade objetiva de pessoas jurídicas;
- **Lei nº 13.019/2014**, arts. 1º, 22, 58 e 69 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- **Lei nº 14.133/2021**, arts. 11, 25, 56, 156 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- **IN CGU nº 5/2019** – Procedimentos de Tomada de Contas Especial;
- **IN TCU nº 84/2020** – Diretrizes para Prestação de Contas e Gestão de Riscos.

2. Âmbito de Aplicação

Esta política se aplica a:

- Todos os **projetos apoiados ou executados pela GOn1 Biotech** com recursos de origem pública ou incentivada, incluindo recursos oriundos de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, emendas parlamentares e subvenções econômicas;
- **Contratos celebrados com instituições públicas**, fundações de apoio, universidades federais, ICTs, ou agências de fomento como FINEP, CNPq, BNDES, FAPs;
- **Fornecedores, consultores e parceiros contratados** no âmbito desses projetos, os quais estarão sujeitos às cláusulas obrigatórias de integridade, auditoria e responsabilização solidária.

3. Princípios Gerais de Governança

Os projetos sob esta política devem ser regidos pelos seguintes fundamentos legais:

Constituição Federal

- **Art. 37, caput:** Princípios da administração pública que devem ser observados em toda e qualquer execução de recurso público.

Lei nº 14.133/2021

- **Art. 11** – Obrigatoriedade de cláusulas contratuais que prevejam mecanismos de integridade e sanções;
- **Art. 25** – Prestação de contas de todo valor transferido, inclusive a título de incentivo fiscal;
- **Art. 56** – A obrigação de segregar funções e garantir a rastreabilidade das contratações;
- **Art. 156** – Previsão de sanções administrativas a contratadas que não cumpram as obrigações pactuadas.

Lei nº 13.019/2014

- **Art. 22** – Obrigatoriedade de plano de trabalho detalhado com metas, cronograma, indicadores e orçamento;
- **Art. 58** – Responsabilidade solidária do dirigente e da organização em caso de má gestão;
- **Art. 69** – Exigência de transparência ativa e publicação de informações em site próprio ou institucional.

Lei nº 12.846/2013

- **Art. 2º** – Responsabilidade objetiva da pessoa jurídica por atos lesivos;
- **Art. 5º** – Lista de atos lesivos contra a administração pública, como simulação de documentos ou dificultar fiscalização;
- **Art. 6º** – Sanções aplicáveis: multa e publicação da decisão condenatória.

4. Diretrizes Operacionais e Ciclo do Projeto

4.1 Captação e Estruturação

- Análise prévia de viabilidade jurídica e regulatória;
- Elaboração de **Plano de Trabalho conforme Art. 22 da Lei nº 13.019/2014**, contendo metas, indicadores de resultado, cronograma físico-financeiro e orçamento analítico;
- Registro da proposta em plataformas públicas (SICONV, Plataforma +Brasil, SIGFAPESQ, FINEP Inova).

4.2 Contratação

- Inclusão obrigatória das cláusulas de:
 - **Integridade e conformidade regulatória;**
 - **Fiscalização por órgãos externos e auditorias;**
 - **Prestação de contas periódica e final;**
 - **Sanções em caso de descumprimento (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021).**

4.3 Execução Técnica e Financeira

- Criação de **centro de custo específico** por projeto;
- Abertura de **conta bancária exclusiva**, quando exigida pelo convênio ou instrumento normativo;
- Todos os gastos devem ser:
 - Compatíveis com o objeto e cronograma do projeto;
 - Justificados documentalmente (notas fiscais, contratos, laudos, comprovantes bancários).

4.4 Monitoramento e Controle Interno

- Relatórios técnicos e financeiros **mensais ou trimestrais**, conforme pactuado com o órgão financiador;
- Aplicação do modelo de **Três Linhas de Defesa (COSO)**: operação, supervisão e auditoria;
- Avaliação de riscos com matriz de severidade, probabilidade e resposta;
- Supervisão contínua pelo setor de **compliance e auditoria da GOn1 Biotech**.

4.5 Prestação de Contas e Arquivamento

- Relatórios finais deverão conter:
 - Indicadores de impacto alcançados;
 - Justificativa de eventuais desvios;
 - Documentos probatórios consolidados.

- **Arquivamento obrigatório de todos os documentos por 10 anos** (IN CGU nº 5/2019 e Art. 70 da CF).

5. Controles e Integridade Estruturante

- Realização de **due diligence prévia** de integridade e fiscal regularidade de todos os terceiros envolvidos (fornecedores, fundações, universidades);
- Implementação de **plataformas de rastreabilidade eletrônica** dos documentos e transações;
- **Painel de conformidade interna** por projeto com alertas automatizados;
- Revisões periódicas por **auditores internos e consultores independentes**.

6. Riscos e Responsabilização

A violação das diretrizes estabelecidas nesta política poderá ensejar:

- **Suspensão dos repasses públicos** por inadimplemento contratual;
- Abertura de **Tomada de Contas Especial (TCE)** conforme IN CGU nº 5/2019;
- Aplicação de **sanções administrativas, cíveis e penais**, conforme:
 - **Lei nº 14.133/2021, arts. 155 a 160** (sanções administrativas);
 - **Lei nº 12.846/2013, arts. 5º e 6º** (sanções objetivas);
 - **Lei nº 8.429/1992, arts. 10 e 11** (improbidade administrativa).

7. Instâncias Responsáveis e Deveres Funcionais

Instância	Responsabilidades
Diretoria Executiva	Aprovar projetos, nomear responsáveis, validar prestações de contas e garantir a conformidade macro.
Coordenação Técnica	Supervisionar execução física, metas e entregas técnicas.
Jurídico	Validar legalidade dos contratos, cláusulas e aditivos.
Financeiro/Contábil	Controlar execução orçamentária, pagamentos, tributos e comprovações fiscais.



Compliance	Avaliar riscos, emitir pareceres de integridade, supervisionar auditorias.
Auditoria Interna	Realizar verificação independente, emitir recomendações e validar conformidade.

8. Atualização, Publicidade e Revisão

- Esta política será revisada **a cada 24 meses** ou quando houver:
 - Mudança legislativa;
 - Recomendação de órgãos de controle;
 - Identificação de não conformidades ou riscos críticos.
- A versão vigente será:
 - **Publicada nos canais institucionais** da GOn1;
 - **Anexada aos contratos de projeto** com contrapartes públicas ou privadas;
 - **Incluída nos treinamentos obrigatórios** de ética, compliance e execução de projetos.